



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1626, DE 2020

Destaque para votação em separado a fim de suprimir o art. 7º do PLP nº 133/2020.

**AUTORIA:** Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

## REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, suprima-se o art. 7º do PLP 133/2020, que “institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, e declara atendida a regra de cessação contida no § 2º no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

### JUSTIFICAÇÃO

Pelo acordo homologado pelo STF, a União deve entregar aos entes R\$ 3,6 bilhões oriundos de recursos de royalties. Tais valores seriam pagos em três anos, após eventual promulgação da PEC 188, que prevê descentralização dos royalties que ficam com a União e extinção do Fundo Social.

Portanto, revogar o Fundo Social por PLP em plena pandemia não tem qualquer lastro no acordo homologado pelo STF. Ademais, cabe ao Congresso Nacional discutir a PEC 188.

O Fundo Social destina 50% dos seus recursos para a educação. Se o Fundo Social for extinto, centenas de bilhões de reais serão retiradas da educação pública. Atualmente, o Fundo garante, por ano, cerca de R\$ 10 bilhões para a educação pública. Extinguir o Fundo Social não implicará aumento imediato de repasse aos entes para reposição das perdas da Lei Kandir e fará com que a educação perca recursos orçamentários, prejudicando área estratégica para o desenvolvimento do país.



Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente  
destaque

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2020.

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**  
**Líder do PT**



SF/20854.28377-85 (LexEdit)